



SUMÁRIO

- ERRATA(S) ao(s) Extrato(s) do(s) Contrato(s) de nº 162/2016-S do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA;

ERRATA(S) ao(s) Extrato(s) Aditivo(s) de Contrato(s) de nº 001/2016-S referente(s) ao(s) Contrato(s) de nº 111/2015-S do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA.

- Portaria(s) Numerada(s) de nº 459/2016 do Município de Ilhéus/BA.



Outros

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Aditivo de Contrato nº 001/2016-S CONTRATO nº 111/2015-S	
Contratante	Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus
Contratado CPF/CNPJ	RINALDO DE SOUZA BARROSO CPF 548.379.287-49
Objeto	CLÁUSULA I - VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente aditamento tem por finalidade aditar o contrato original nº 111/2015-S, no prazo/valor reajustado conforme IGPM a contar da data de assinatura: 20/09/2016 ao dia 20/03/2017. CONFORME PARECER DO SUBPROCURADOR Sr Dr. MARCO AURELIO L. DE SOUZA, BASEADO NO ART 42 DA LRF - CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 009772/2016. CLÁUSULA II - valor o valor global será de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) e valor mensal de R\$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais). CLÁUSULA III - FISCAL DO CONTRATO Torna-se responsável pela gestão e fiscalização da execução dos contratos, nos termos do artigo 67 e 73 ambos da Lei 8.666/93 conforme Portaria nº 091/2014 Publicada no Diário Oficial do Município de Ilhéus na data de 04/04/2014 nº 299, os servidores Fabio Souza Oliveira e Emerson Eduardo Feitosa Oliveira.
Vigência	20/09/2016 ao dia 20/03/2017
Data de Assinatura	20 de Setembro de 2016

ONDE SE LÊ:

Vigência	20/09/2016 ao dia 20/03/2017
----------	------------------------------

LEIA-SE:

Vigência	30/09/2016 ao dia 31/03/2017
----------	------------------------------



Extrato do Contrato nº 0162/2016-S	
Contratante	Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus
Contratado(s)	ALMIR DE JESUS ALVES CPF 005.958.715-69
Objeto	Locação do imóvel situado á RUA ANISIO PEREIRA DA SILVA Nº 45 (ANTIGA PRINCESA ISABEL-FABRICA DE POLPAS NUTRICAU), ILHÉUS - BAHIA CEP 45650-460. O imóvel objeto do presente contrato destina-se exclusivamente ao funcionamento do POSTO DE SAUDE ALMIRO VINHAIS. (dispensa nº 081/2016)
Vigência	08 de SETEMBRO de 2016 e término no dia 31 de DEZEMBRO de 2016
Valor	Estima-se para este contrato o valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Mensal R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Processo Administrativo 000081/2016.
Data de Assinatura	08 de SETEMBRO de 2016

ONDE SE LÊ:

Vigência	08 DE SETEMBRO de 2016, e término no dia 31 de dezembro de 2016
Valor	Estima-se para este contrato o valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Mensal R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Processo Administrativo 000081/2016.

CORRETO É :

Vigência	06 DE SETEMBRO de 2016, e término no dia 31 de DEZEMBRO de 2016.
Valor	Estima-se para este contrato o valor global de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais), Mensal R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Processo Administrativo 000081/2016.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA 459/2016

Concede INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL à CÁSSIO ROBERTO SALOMÃO SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.205.852/0001-15 para fabricação de outros artigos de carpintaria - Fabricação de Artefatos de Madeira com Tratamento (Pintura, Verniz, Cola e Assemelhados), localizado na Avenida Itabuna nº 10, Bairro Centro, Ilhéus- BA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 252 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), Lei nº 2.313 de 03 de agosto de 1989, Lei nº 3.133, de 20 de dezembro de 2004 e Lei 3.510 de 13 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o Processo nº **184-2016**, de Licença Ambiental e a análise técnica desta Secretária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL à CÁSSIO ROBERTO SALOMÃO SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.205.852/0001-15 para fabricação de outros artigos de carpintaria - Fabricação de Artefatos de Madeira com Tratamento (Pintura, Verniz, Cola e Assemelhados), localizado na Avenida Itabuna nº 10, Bairro Centro, Ilhéus- BA.

Art. 2º O indeferimento tem em vista a deficiência do atendimento ao ofício e ausência de documentação para análise ambiental da atividade pretendida.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Ilhéus, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

Antônio Vieira
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo